



24 JUN 2019

Livre \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

**MENSAGEM N° 070/2019**

Piraí, 19 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Piraí - RJ

Processo nº 01098

Rubrica *Márcia* Fls. 02

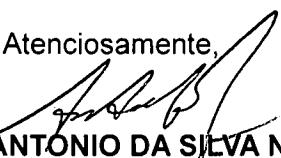
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se fundamental em virtude da legislação contábil e a necessidade de disponibilizar recursos para o adimplemento da quarta e quinta medição da obra de correção e conclusão da Creche – espaço educativo infantil tipo "C", nos termos da planilha discriminativa dos serviços a serem realizados em anexo, esclarecendo ainda, que o recurso é proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme memorando nº 557/2019 que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
 Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEX JOAQUIM DA SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Piraí  
 Piraí – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

MEMORANDO N° 557/2019

Pirai, 13 de junho de 2019.

Protocolo nº 09615

14 JUN 2019

OL

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA - Sec. M. de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma. Sra.

Pelo presente, solicitamos alteração na Lei Orçamentária de 2019, no valor de R\$ 103.995,32 (cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) para conclusão da obra da Creche, no distrito de Arrozal.

Informamos que a solicitação refere-se a quarta e quinta medição, que trata da obra de correção e conclusão da Creche – espaço educativo infantil tipo “C”, conforme planilha discriminativa dos serviços a serem realizados, em anexo.

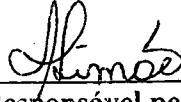
O recurso disponível para a despesa, é proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018.

**Suplementar: SUPERÁVIT**

Unid. Orçamentária Prog. de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
1190.12.365.0012.1338	44905100	20010000	R\$ 103.995,32

Total: R\$ 103.995,32

Atenciosamente,

  
Assinatura do Responsável pela Secretaria

Sandra Gomes Simões  
Secretaria Mun. de Educação  
Matrícula 1226-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Secretaria Municipal de Saúde e Obras - SEMUS  
OBRA: Obra da Correção e Conclusão da Creche - Espaço

**OBRA. Obra de colección  
Educativa Infantil tipo C**

Educativo infantil tipo C - Calle 10 entre 8 y 10 Estévilka - Arequipa - 28 Distrito

Local Av. d

Orc 018/18

(Data: 13/06/18)



Preparado: SMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					TOTAL	
		30	60	90	120	150		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.370,58					7.370,58	1,65%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.224,29	2.224,29	1.779,43	889,72	1.779,44	8.897,17	1,99%
03.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	30.229,86	30.229,86	15.114,93			75.574,65	16,91%
04.0	ESQUADRIAS		8.450,08	16.900,15	16.900,15		42.250,38	9,46%
05.0	PINTURA			15.045,32	15.045,32	12.896,00	42.986,64	9,62%
06.0	COBERTURA		3.541,58	15.937,10	10.624,73	5.312,37	35.415,78	7,93%
07.0	INSTALAÇÃO DE GÁS		1.130,20	2.260,43	1.130,20	1.130,20	5.651,03	1,26%
08.0	ELETRICA, REDE ESTRUTURADA, SPDA	12.361,62	12.361,62	12.361,62	12.361,62	12.361,62	61.808,10	13,83%
09.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	8.211,09	3.519,04				11.730,13	2,63%
10.0	ESGOTO	2.854,01	9.513,38	6.659,36			19.026,75	4,26%
11.0	DRENAGEM		10.296,17	10.296,16			20.592,33	4,61%
12.0	LOUÇAS E METAIS		5.092,59	5.092,59	5.092,59	5.092,58	20.370,35	4,56%
13.0	BANCADAS	684,91	2.054,72	1.369,81	1.369,81	1.369,81	6.849,06	1,53%
14.0	CASTELO D'ÁGUA			6.234,68	12.469,35	12.469,35	31.173,38	6,98%
15.0	ÁREA EXTERNA			16.757,20	16.757,20	22.342,94	55.857,34	12,50%
16.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.253,19	1.253,19	0,28%
	TOTAL	63.936,36	88.413,51	125.808,79	92.640,69	76.007,50	446.806,86	100,00%
	%	14,31%	19,79%	28,16%	20,73%	17,01%		
	TOTAL ACUMULADO	63.936,36	152.349,87	278.158,66	370.799,35	446.806,85		
	% ACUMULADO	14,31%	34,10%	62,25%	82,99%	100,00%		

CMP - PIRAL - F  
Processo n° 01028

## **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação**

### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PROCESSO 09615/2019

## **SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT**

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.19.0.12.365.0012.1338	Construção de Escolas da Educação Infantil e Creches	Construir Escolas de Educação Infantil e Creches para atender as necessidades da população	44905100 -Obras e Instalações	Obras e Instalações- conclusão da Obra da Creche-Arrozal	20010000- Superávit - Recursos Ordinários	R\$ 103.995,32
					Total	R\$ 103.995,32

CIMP - PIRAI - RJ  
Processo n° 01002  
~~Kuerten/Matthioli~~ Fislab

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 078/2019**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.995,32 (cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.1338	44905100	20010000	103.995,32
<b>TOTAL</b>			<b>103.995,32</b>

**Artigo 2º** – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

